

Terça-Feira, 15 de Junho de 2021 - Edição nº 647

## **SUMÁRIO**

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

## Encruzilhada - BA





# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 012/2021

#### A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento materiais descartáveis e Higiene Pessoal. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2021, a fim de que o mesmo seja Adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
NATALIA SILVA SANTOS - ME, CNPJ nº 06.132.423/0001-41	02 e 05	R\$ 92.500,00
M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.590.072/0001-64	01	R\$ 52.560,00
MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP, CNPJ nº 01.942.594/0001-12	03	R\$ 50.230,00
JOSELIA SILVA SANTOS - ME, CNPJ nº 35.848.631/0001-40	04	R\$ 31.850,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 14 de maio de 2021.

**Pablo Nogueira Santos** Pregoeiro

**Juarez Lima dos Santos** Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

**Júlio César Sousa Rocha** Secretário Municipal de Administração

> Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 015/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 012/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Júlio César Sousa Rocha, portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: NATALIA SILVA SANTOS - ME sediada à Rua das Flores, 23 - Centro Encruzilhada - Bahia - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF o nº 06.132.423/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Natália Silva Santos, Proprietária, portadora do RG nº 952478234 - SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)



#### ESTADO DA BAHIA

# ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

### **INSERIR PLANILHA REALINHADA**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes <u>02 a 05</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)</u>, conforme acima no quadro geral.

### 3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos



#### ESTADO DA BAHIA

contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t. Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do



### ESTADO DA BAHIA

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    - 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. Por razão de interesse público; ou
  - **b.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES



#### ESTADO DA BAHIA

- 8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
  - 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.
    - 9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE



#### ESTADO DA BAHIA

### **PREÇOS**

- 9.1 Å ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
- 12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi

## Encruzilhada - BA





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### **13 DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

NATALIA SILVA SANTOS - ME

CNPJ/MF N° 06.132.423/0001-41 NATÁLIA SILVA SANTOS RG N° 952478234 - SSP/BA CPF N° 024.416.925-00

### Júlio César Sousa Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:	



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 015/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 012/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Júlio César Sousa Rocha, portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA sediada à Rua Vasco da Gama, 530, Jardim Cruzeiro. CEP: 44.024-288 - Feira de Santana - BA, e-mail: <a href="mailto:setordelicitacao.mm@gmail.com">setordelicitacao.mm@gmail.com</a> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.590.072/0001-64, neste ato representada pelo Sr Elves Guimarães Araújo de Almeida. portador do CPF 043.278.745-31 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)



### ESTADO DA BAHIA

## ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Item (ns):

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes <u>01</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)</u>, conforme acima no quadro geral.

	PROPOSTA DE PREÇOS							
LOTE 1 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS I								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.		REÇO ITÁRIO	F	PREÇO TOTAL
1	Embalagem de aluminio - marmitex nº 08 cx c/ 100	CX	TÉRMICA	100	R\$	39,33	R\$	3.933,00
2	Copo descartáveis 200 ml - pact 100 und	CX	FONPLAST	170	R\$	99,10	R\$	16.847,00
3	Copo descartáveis 300 ml - pact 100 und	CX	FONPLAST	120	R\$	139,50	R\$	16.740,00
4 Copo descartáveis 50 ml - pact 100 und			FONPLAST	60	R\$	90,00	R\$	5.400,00
5	Prato descartáveis 21 cm - pact 20 und	Pacts	ULTRA	500	R\$	3,51	R\$	1.755,00
6	Prato descartáveis 23 cm - pact 10 und	Pacts	ULTRA	600	R\$	4,01	R\$	2.406,00
7	Prato descartáveis 15 cm - pact 10 und	Pacts	ULTRA	600	R\$	1,71	R\$	1.026,00
8	Garfo descartáveis transparente - pact 50 unid - para refeição	Pacts	ULTRATALHER	500	R\$	3,38	R\$	1.690,00
9	Colher descartáveis transparente - pact 50 unid - para refeição	Pacts	ULTRATALHER	500	R\$	3,42	R\$	1.710,00
10	Faca descartáveis transparente - pact 50 unid - para refeição	Pacts	ULTRATALHER	300	R\$	3,51	R\$	1.053,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 52.560,00							

### 3. O CADASTRO RESERVA

- 13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua



### ESTADO DA BAHIA

documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t .</u> <u>Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO



#### ESTADO DA BAHIA

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- d. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **f.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior,



#### ESTADO DA BAHIA

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c. Por razão de interesse público; ou
- d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarse-á em processo administrativo que assegurará o



#### ESTADO DA BAHIA

- contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### 9. DA ADESÃO À ĂTA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULĠĂÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio,

## Encruzilhada - BA





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

- estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

### M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 19.590.072/0001-64 ELVES GUIMARÃES ARAÚJO DE ALMEIDA CPF 043.278.745-31

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:		



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 015/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 012/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Júlio César Sousa Rocha, portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal  $n^0$  002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: MAGAZINE MENEGHEL LTDA, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.942.594/0001-12, com endereço na Avenida Ângelo Caleffi, 365 - Centro - Barão de Coptegipe - R\$ - CEP 99.740-000, email: magazinemeneghel@yahoo.com.br , representada neste ato pela Sr. Jean Carlos Meneghel RG nº 1079150114 e CPF nº 008.436.290-10 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)



### ESTADO DA BAHIA

## ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DO PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Item (ns):

### **INSERIR PLANILHA REALINHADA**

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote <u>03</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 50.230,00 (cinquenta mil duzentos e trinta reais)</u>, conforme acima no quadro geral.

### 3. O CADASTRO RESERVA

- 13.4 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 13.5 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou



#### ESTADO DA BAHIA

instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que n\u00e3o aceitar reduzir seu pre\u00f3o ao valor praticado pelo mercado ser\u00e1 liberado do compromisso



#### ESTADO DA BAHIA

assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- g. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- e. Por razão de interesse público; ou
- **f.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade



### ESTADO DA BAHIA

civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarse-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### 9. DA ADESÃO À ĂTA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



### ESTADO DA BAHIA

- couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA,

## Encruzilhada - BA





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA** 

### MAGAZINE MENEGHEL LTDA

CNPJ N° 01.942.594/0001-12 JEAN CARLOS MENEGHEL RG N° 1079150114 CPF N° 008.436.290-10

### Júlio César Sousa Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TEST	EMUNH	AS:		



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 015/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 012/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Júlio César Sousa Rocha, portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: JOSELIA SILVA SANTOS - ME, endereço Rua Raimundo Cordeiro, 13 -Fortaleza - Encruzilhada - Bahia – 45.150-000 e-mail: joseliasilva32@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 35.848.631/0001-40, Representado neste ato por Josélia Silva Santos, portadora do RG nº 55.684.348-4 SSP/BA e CPF nº 436.687.948-47 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)



#### ESTADO DA BAHIA

## ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Item (ns):

### **INSERIR PLANILHA REALINHADA**

2.7 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote <u>04</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)</u>, conforme acima no quadro geral.

#### 3. O CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de



### ESTADO DA BAHIA

Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t .</u> <u>Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

 a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



### ESTADO DA BAHIA

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- j. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- **k.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- I. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- g. Por razão de interesse público; ou
- h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

## 8. DAS SANÇÕES



#### ESTADO DA BAHIA

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarse-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser



#### ESTADO DA BAHIA

- utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

## 13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de

## Encruzilhada - BA





# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

**TESTEMUNHAS:** 

### JOSELIA SILVA SANTOS - ME

CNPJ N° 35.848.631/0001-40 JOSÉLIA SILVA SANTOS RG N° 55.684.348-4 SSP/BA CPF N° 436.687.948-47

**Júlio César Sousa Rocha** Secretário Municipal de Administração


## Encruzilhada - BA





# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 017/2021

#### A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços na locação de impressora com manutenção e recarga de cartuchos. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2021, a fim de que o mesmo seja Adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
PRIMER LTDA (PRIMER LASER),	01 e 02	R\$ 110.751,38
CNPJ nº 10.832.943/0001-34		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 14 de maio de 2021.

Pablo Nogueira Santos Pregoeiro

**Juarez Lima dos Santos** Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

**Júlio César Sousa Rocha** Secretário Municipal de Administração

> Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 025/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 017/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Júlio César Sousa Rocha, portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: PRIMER LTDA (PRIMER LASER), CNPJ nº 10.832.943/0001-34 com endereço à endereço Rua Barão do Rio Branco, 105 - Galeria Paulista -Centro - Itambé - Bahia - CEP 45.140-000, CEP 45.065-130, representado neste ato pelo Sr. Adriano Andrade de Queiroz, portador do RG nº 11616920-61 SSP/BA e CPF nº 047.720.455-46 de acordo com a classificação por ela alcancada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)



### ESTADO DA BAHIA

# ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM MANUTENÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Item (ns):

### **INSERIR PLANILHA REALINHADA**

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes <u>01 e 02</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 110.751,38 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e um mil e trinta e oito centavos), conforme acima no quadro geral.</u>

### 3. O CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou



### ESTADO DA BAHIA

instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para



### ESTADO DA BAHIA

- negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. Por razão de interesse público; ou
- **b.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.



#### ESTADO DA BAHIA

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarse-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.



#### ESTADO DA BAHIA

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

### Encruzilhada - BA





### Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMER LTDA (PRIMER LASER) ENCRUZILHADA CNPJ № 10.832.943/0001-34

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA** 

CNPJ № 10.832.943/0001-34 ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ RG № 11616920-61 SSP/BA CPF № 047.720.455-46

#### **Júlio César Sousa Rocha** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEN	/IUNHAS	:		



#### ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 019/2021

#### A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento medicamentos, insumos, saneantes e penso. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 019/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA	01 a 04, 06, 07, 09,	D¢ 4 424 500 00
LTDA, CNPJ nº 19.841.791/000-10	10, 12 a 14, 18 e 24	R\$ 1.134.500,00
BAHIA MEDIC COMERCIO DE		
PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ	05	R\$ 291.721,75
nº EIERELI, 15.229.287/0001-01		
MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE		
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº	08	R\$ 122.350,00
07.886.202/0001-21		
GLOBO FARMA LTDA, CNPJ nº	11	R\$ 580.000,00
02326373000182	• •	114 0001000,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP.		
ODONT. LTDA, CNPJ nº	15	R\$ 204.424,36
11.311.773/0001-05		
PRONTO MÉDICO COMÉCIO E		
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº	16 e 21	R\$ 135.900,00
10.389.446/0001-03		
PFL PRODUTOS PARA SAÚDE	20	R\$ 62.000,00
EIRELI, CNPJ nº 30.960.128/0001-68		.14 52.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 14 de maio de 2021.

**Pablo Nogueira Santos** Pregoeiro

**Juarez Lima dos Santos** Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos Secretaria Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021** para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa SMV COMERCIAL e qualificada a seguir: FARMACÊUTICA LTDA-ME sediada à Rua Dely Vieira Silva, 135 - Alameda Morada dos Pássaros - Felícia - Vitória da Conquista Bahia – CEP nº 45.055-605, smvcfarmaceutico@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.841.791/0001-00 neste ato representada pelo Sr Gildázio Cunha Júnior, Sócio Administrador, portador do RG nº 0688416470 - SSP/BA e CPF nº 925.048.175-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

- 1. DO OBJETO
- 1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



#### ESTADO DA BAHIA

# CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01  EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	٧.	TOTAL	
1	5.000	COMP	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	R\$ 0,48	R\$	2.400,00	
2	30.000	COMP	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	EUROFARMA	R\$ 0,11	R\$	3.300,00	
3	5.200	COMP	BIPERIDENO 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,57	R\$	2.964,00	
4	30.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,25	R\$	7.500,00	
5	1.000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$	430,00	
6	2.000	COMP	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,28	R\$	560,00	
7	5.000	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$	800,00	
8	10.000	COMP.	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R\$ 0,25	R\$	2.500,00	
9	9.000	COMP	DIAZEPAM 5MG	NEO QUÍMICA	R\$ 0,17	R\$	1.530,00	
10	3.000	COMP.	FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,41	R\$	1.230,00	
11	10.000	COMP.	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,54	R\$	5.400,00	
12	10.000	COMP.	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,27	R\$	2.700,00	

### Encruzilhada - BA





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

13	7.000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,58	R\$	4.060,00
14	100	COMP	MORFINA 30 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 3,96	R\$	396,00
15	7000	COMP	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$	2.870,00
16	5000	COMP	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R\$ 0,98	R\$	4.900,00
17	6000	COMP	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$	2.400,00
15	2.000	COMP	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$	760,00
19	20.000	COMP	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	R\$ 0,43	R\$	8.600,00
16	2.000	COMP	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	R\$ 0,85	R\$	1.700,00
	CINQUENTA E SETE MIL REAIS						0,00

	LOTE 2		RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS				
EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA			CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988				
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL	
1	500	FRASCO	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 17,23	R\$ 8.615,00	
2	280	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML - SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	R\$ 7,94	R\$ 2.223,20	
3	500	FRASCO	CLONAZEPAM 2MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00	
4	1500	FRASCO	ESCITALOPRAN 20MG/ML	FARMOQUIMICA	R\$ 26,59	R\$ 39.885,00	
CIN	CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						



### ESTADO DA BAHIA

LOTE 03  AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS <u>CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS</u> à <mark>PORTARIA 344/1988</mark>					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL		
1	750	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 3,57	R\$ 2.677,50		
2	375	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 9,53	R\$ 3.573,75		
3	750	AMP	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	HYPOFARMA	R\$ 14,26	R\$ 10.695,00		
4	11.250	AMP	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 4,31	R\$ 48.487,50		
5	450	AMP	FENITOÍNA INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50		
6	450	AMP	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00		
7	500	AMP	FENTANILA INJ 0,05/10ML	HIPOLABOR	R\$ 97,35	R\$ 48.675,00		
8	375	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 20,22	R\$ 7.582,50		
9	300	AMP	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML EV	CRISTALIA	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00		
10	75	AMP	MIDAZOLAM INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 28,50	R\$ 2.137,50		
11	475	AMP	MORFINA INJETÁVEL 0,2 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 17,67	R\$ 8.393,25		
12	225	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 10,02	R\$ 2.254,50		
13	300	AMP	MORFINA INJETÁVEL 1 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 14,64	R\$ 4.392,00		
14	750	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00		
		CENTO	E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTOS	REAIS		R\$ 148.500,00		

	LOTE 04 . MEI, MIC EQ EMP 2		RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃ CONTROLADOS/PSICOTRÓPI	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS <u>CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS</u> à PORTARIA 344/1988			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MARCA VL ITEM V. TOTA			
1	250	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 3,57	R\$ 892,50	
2	125	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 9,53	R\$ 1.191,25	



### ESTADO DA BAHIA

3	250	AMP	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	HYPOFARMA	R\$ 14,26	R\$ 3.565,00	
4	3.750	AMP	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 4,31	R\$ 16.162,50	
5	150	AMP	FENITOÍNA INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 5,97	R\$ 895,50	
6	150	AMP	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
7	175	AMP	FENTANILA INJ 0,05/10ML	HIPOLABOR	R\$ 96,41	R\$ 16.871,75	
8	125	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 20,22	R\$ 2.527,50	
9	100	AMP	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML EV	CRISTALIA	R\$ 9,65	R\$ 965,00	
10	25	AMP	MIDAZOLAM INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 28,52	R\$ 713,00	
11	150	AMP	MORFINA INJETÁVEL 0,2 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 17,67	R\$ 2.650,50	
12	75	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 10,02	R\$ 751,50	
13	100	AMP	MORFINA INJETÁVEL 1 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00	
14	250	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 2,40	R\$ 600,00	
	CINQUENTA MIL REAIS R\$ 50.000						

	LOTE 06 T. MEI, MIC EQ EMP 25		RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	ECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS MARCA				
1	5.000	COMP	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00		
2	3.000	COMP	ACICLOVIR 400MG	PHARLAB	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00		
3	10.000	COMP.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 600,00		
4	8.000	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R\$ 0,12	R\$ 960,00		
5	5.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 400,00		



### ESTADO DA BAHIA

6	2.500	СОМР	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
7	750	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 1,52	R\$ 1.140,00
8	1.000	COMP	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,93	R\$ 930,00
9	250	COMP.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	SANDOZ	R\$ 2,00	R\$ 500,00
10	800	COMP.	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 288,00
11	20.000	COMP.	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
12	15.000	COMP.	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	NEOQUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
13	5.000	COMP.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
14	15.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
15	17.500	COMP	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 2.625,00
16	250	COMP.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 2,56	R\$ 640,00
17	2.500	COMP.	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 250,00
18	1.250	COMP.	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 250,00
19	1.125	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECACILFEROL 400 UI	NATULAB	R\$ 0,29	R\$ 326,25
20	1.250	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,26	R\$ 325,00
21	750	COMP.	CARVEDILOL 6, 25 MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,32	R\$ 240,00
22	1.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
23	500	COMP.	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,51	R\$ 255,00
24	1.500	COMP.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
25	150	COMP.	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,40	R\$ 60,00
26	100	COMP.	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 1,13	R\$ 113,00
27	150	COMP	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R\$ 0,25	R\$ 37,50



### ESTADO DA BAHIA

28	125	COMP.	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R\$ 0,55	R\$ 68,75
29	500	COMP.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 195,00
30	500	COMP.	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 280,00
31	375	COMP	CLONIDINA (ATENSINA) 0,100MG	BOEHRINGER	R\$ 0,16	R\$ 60,00
32	200	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO (APRESOLINA 25MG, COMPRIMIDO)	NOVARTIS	R\$ 0,22	R\$ 44,00
33	125	COMP.	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL	NATULAB	R\$ 0,13	R\$ 16,25
34	250	COMP	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 90,00
35	250	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 40,00
36	500	COMP.	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 45,00
37	2.250	COMP.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 112,50
38	500	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	EMS	R\$ 0,13	R\$ 65,00
39	6.000	COMP	DIPIRONA 1 G COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
40	7.625	COMP.	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.143,75
41	1.500	COMP	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,23	R\$ 345,00
42	750	COMP.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 165,00
43	1.250	COMP.	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,17	R\$ 212,50
44	1.500	COMP	ESPIRAMICINA 1500 UI	SANOFI	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
45	5.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
46	2.250	COMP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,90	R\$ 2.025,00
47	750	COMP	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 97,50
48	1.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,06	R\$ 60,00

### Encruzilhada - BA



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

49	1.250	COMP	GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 337,50
50	750	COMP	GLICLAZIDA 60MG	PHARLAB	R\$ 0,69	R\$ 517,50
51	10.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,04	R\$ 400,00
52	5.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,08	R\$ 400,00
53	13.750	COMP	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG	MABRA	R\$ 2,11	R\$ 29.012,50
54	2.500	COMP.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 725,00
55	11.750	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.410,00
56	7.500	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00
57	500	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R\$ 0,42	R\$ 210,00
58	1.000	COMP	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	MERK	R\$ 0,17	R\$ 170,00
59	500	COMP.	METFORMINA 750MG XR COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,41	R\$ 205,00
60	1.500	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 360,00
61	1.625	COMP	METILDOPA 250MG	EMS	R\$ 0,56	R\$ 910,00
62	1.000	COMP,	METILDOPA 500MG	EMS	R\$ 0,86	R\$ 860,00
63	250	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,29	R\$ 72,50
64	1.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 290,00
65	500	COMP.	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 175,00
66	100	COMP.	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,29	R\$ 29,00
67	1.500	COMP	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R\$ 0,42	R\$ 630,00
68	4.500	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 855,00
69	500	COMP	PARACETAMOL 500MG	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 100,00
70	25	COMP.	PERMANGANATO POTASSICO 100 MG	FARMAX	R\$ 0,19	R\$ 4,75
71	1.500	COMP.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,40	R\$ 600,00



#### ESTADO DA BAHIA

72	3.000	СОМР.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 510,00	
73	2.500	COMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 725,00	
74	250	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,15	R\$	37,50
75	1.500	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,46	R\$ 690,00	
76	1.250	COMP.	SIMETICONA 40 MG	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 300,00	
77	1.000	COMP.	SINVASTATINA 20 MG	CIMED	R\$ 0,15	R\$ 150,00	
78	625	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 262,50	
79	375	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	MEDLEY	R\$ 1,20	R\$ 450,00	
80	125	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 8 MG	PRATI	R\$ 0,33	R\$	41,25
81	5.000	COMP.	SULFATO FERROSO 109,9 MG	NATULAB	R\$ 0,15	R\$ 750,00	
	R\$ 100.000,	00					

LOTE 07  EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) À ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)					
ITEM QUANT. UND.			ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL		
1	200	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G – CREME	PRATI	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00		
2	100	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME 20 MG	HIPOLABOR	R\$ 6,86	R\$ 686,00		
3	1.000	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME 10 GR	GREENPHARMA	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00		
4	750	BISNAGA	DEXCLORFENIRAMINA CREME 30GR	EMS	R\$ 10,28	R\$ 7.710,00		
5	800	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/50G - GEL VAGINAL	PRATI	R\$ 10,31	R\$ 8.248,00		
6	600	TUBO	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + APLICADOR	HIPOLABOR	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00		
7	750	BISNAGA	NEOMICINA POMADA 20G	PRATI	R\$ 6,08	R\$ 4.560,00		
8	1.000	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 25UI	BELFAR	R\$ 9,11	R\$ 9.110,00		
9	300	TUBO	NISTATINA CR VAGINAL 60GR	GREENPHARMA	R\$ 10,23	R\$ 3.069,00		



### ESTADO DA BAHIA

10	50	UND	PASTA D' ÁGUA PASTOL MENTOLADO 100G	RIOQUIMICA	R\$ 9,87	R\$ 493,50		
11	75	TUBO	TIOCONAZOL + MICONAZOL CR VAGINAL 45G	GEOLAB	R\$ 17,66	R\$ 1.324,50		
12	50	UND	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5 X 108 (250 MILHÕES) PEDIATRICO (FLORAX FLACONETES)	HEBRON	R\$ 13,18	R\$ 659,00		
13	800	ENV	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00		
	CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS							

	LOTE		RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013					
	RT. MEI, N PEQ EMP		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORT (ITENS PARA EXECUÇÃO DA					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL		
1	200	FRASCO	ÁCIDO ASCORBICO – VITAMINA C GTS 20 ml	NATULAB	R\$ 3,29	R\$ 658,00		
2	350	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	GEOLAB	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00		
3	500	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL	PRATI	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00		
4	350	FRASCO	ACETILCISTEINA XAROPE AD. 100ML	EMS	R\$ 9,76	R\$ 3.416,00		
5	500	FRASCO	ACETILCISTEINA XAROPE PED. 100ML	TEUTO	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00		
6	500	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG SUSP 10 ml	PRATI	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00		
7	125	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL	NATULAB	R\$ 4,01	R\$ 501,25		
8	100	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5ML 100 ML ADULTO	NATULAB	R\$ 4,77	R\$ 477,00		
9	50	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ml	PRATI	R\$ 6,48	R\$ 324,00		
10	25	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	R\$ 20,43	R\$ 510,75		
11	50	FRASCO	AMPICILINA 250 MG SUSP 60 ml S/CX	PRATI	R\$ 7,71	R\$ 385,50		
12	13	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250 MG	SOBRAL	R\$ 6,89	R\$ 89,57		
13	250	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	PRATI	R\$ 3,78	R\$ 945,00		
14	200	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 4,70	R\$ 940,00		



### ESTADO DA BAHIA

15	250	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg + DIPIRONA 333,4MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	NATULAB	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50
16	125	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 100 MG/ML INFANTIL	PRATI	R\$ 5,37	R\$ 671,25
17	125	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 250 MG/ML ADULTO	EMS	R\$ 5,75	R\$ 718,75
18	250	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	R\$ 12,87	R\$ 3.217,50
19	200	FRASCO	DESLORATADINA XAROPE 60ML	NOVA QUIMICA	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
20	100	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	R\$ 4,57	R\$ 457,00
21	150	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XAROPE	HIPOLABOR	R\$ 4,81	R\$ 721,50
22	500	FRASCO	DIPIRONA GOTAS 10ML	FARMACE	R\$ 1,24	R\$ 620,00
23	200	FRASCO	DIPIRONA XAROPE 100ML	EMS	R\$ 4,52	R\$ 904,00
24	250	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	NATULAB	R\$ 4,72	R\$ 1.180,00
25	100	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO240 ML	BELFAR	R\$ 6,47	R\$ 647,00
26	150	FRASCO	HIDROXIZINA SUSP. 100ML	GLOBO	R\$ 6,47	R\$ 970,50
27	250	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML C/30ML	NATULAB	R\$ 2,76	R\$ 690,00
28	350	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML C/30ML	NATULAB	R\$ 3,21	R\$ 1.123,50
29	200	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1MG/ ML	CIMED	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
30	200	FRASCO	MEBENDAZOL 30 ML SOLUÇÃO	NATULAB	R\$ 3,03	R\$ 606,00
31	300	FRASCO	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	TEUTO	R\$ 2,79	R\$ 837,00
32	50	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL 50 ML	PRATI	R\$ 5,49	R\$ 274,50
33	25	FRASCO	ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100 ML	FARMACE	R\$ 5,85	R\$ 146,25
34	150	FRASCO	PARACETAMOL 200MG /ML	FARMACE	R\$ 2,05	R\$ 307,50
35	500	FRASCO	PREDINISOLONA 3MG/ML 60 ML	PRATI	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
36	25	FRASCO	SALBUTAMOL XAROPE. 0,4 MG/ML	FARMACE	R\$ 3,87	R\$ 96,75
37	250	FRASCO	SIMETICONA GOTAS	NATULAB	R\$ 3,34	R\$ 835,00
38	25	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8 MG/ML 50 ML	SOBRAL	R\$ 6,16	R\$ 154,00



### ESTADO DA BAHIA

39	)	25	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG / 200 DOSES	TEUTO	R\$ 9,11	R\$ 227,75	
40	)	13	FRASCO	ULTRAFER FRACO COM 30 ML	FARMOQUIMICA	R\$ 4,43	R\$ 57,59	
QL	QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS							

LOTE 10  EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA		MEI, EQ	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)							
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	٧L	ITEM	V. TOTAL			
1	3000	AMP	ALGESTONA + ESTRADIOL INJ 150/10MG	GERMED	R\$	7,51	R\$ 22.530,00			
2	850	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$	15,28	R\$ 12.988,00			
3	2.000	AMP	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML	MABRA	R\$	12,24	R\$ 24.480,00			
	CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS									

LOTE 12 PART. MEI, MICRO E PEQ			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALARES SOB ANÁLISE DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
	EMP 2		MILTON ROCHA SOUZA	E UNIDADES DE SA	AUDE DA FAI	MILIA			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL			
1	2.000	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	HALEXISTAR	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00			
2	1.500	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	HALEXISTAR	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00			
3	500	AMP	ÁCIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00			
4	450	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML	HIPOLABOR	R\$ 9,37	R\$ 4.216,50			
5	25	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 20,75	R\$ 518,75			
6	125	AMP	ADRENALINA INJ 100MG/1ML	HIPOLABOR	R\$ 3,93	R\$ 491,25			
7	175	AMP	AMICACINA 500MG 2ML	TEUTO	R\$ 5,73	R\$ 1.002,75			
8	125	AMP	AMINOFILINA 24MG 10ML SOL INJ	FARMACE	R\$ 2,19	R\$ 273,75			
9	750	AMP	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	BLAU	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00			
10	750	AMP	AMPICILINA 500G INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 7,15	R\$ 5.362,50			



### ESTADO DA BAHIA

11	150	АМР	AMPICILINA ENDOVENOSA 500 MG/1G POR AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO 1,0G + 0,5	AUROBINDO	R\$ 42,04	R\$ 6.306,00
12	50	AMP	ATRACURIO INJ 10MG/ML	ASPEN	R\$ 77,19	R\$ 3.859,50
13	250	AMP	ATROPINA 0,25 /1 ML	HALEXISTAR	R\$ 2,88	R\$ 720,00
14	50	AMP	AZITROMICINA INJ 500MG	EUROFARMA	R\$ 155,03	R\$ 7.751,50
15	500	AMP	BETAMETASONA + ASSOC. INJ	CRISTALIA	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
16	500	FRS/AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
17	500	FRS/AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
18	50	AMP.	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	FARMACE	R\$ 2,52	R\$ 126,00
19	750	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 4,36	R\$ 3.270,00
20	5	FRASCO	CARVÃO ATIVADO 100g	CROMOLINE	R\$ 13,75	R\$ 68,75
21	250	FRAS/AMP	CEFALOTINA 1 GR	ABL	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
22	50	AMP	CEFEPIMA INJ 1 G	AUROBINDO	R\$ 67,65	R\$ 3.382,50
23	500	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1 G - ENDOVENOSA	ABL	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
24	200	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG – ENDOVENOSA	TEUTO	R\$ 14,21	R\$ 2.842,00
25	125	AMP	CEFTRIAXONA COM ANESTÉSICO INTRAMUSCULAR 500MG	TEUTO	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
26	750	AMP	CETOPROFENO 100 MG VIA ENDOVENOSA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,32	R\$ 5.490,00
27	900	AMP	CETOPROFENO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R\$ 4,88	R\$ 4.392,00
28	500	AMP.	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	HALEXISTAR	R\$ 19,54	R\$ 9.770,00
29	25	FRASCO	COLÍRIO DE ERITROMICINA 0,5%	ALCON	R\$ 7,54	R\$ 188,50
30	100	AMP.	CLINDAMICINA 600 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 8,18	R\$ 818,00
31	125	AMP	CLORANFENICOL 500 MG INJETÁVEL	BLAU	R\$ 8,20	R\$ 1.025,00
32	125	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% /10ML	HALEXISTAR	R\$ 0,68	R\$ 85,00



### ESTADO DA BAHIA

33	125	АМР	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 3ML (ANCORON)	HIPOLABOR	R\$ 5,95	R\$ 743,75
34	125	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (EFORTIL)	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,82	R\$ 1.977,50
35	125	AMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (CLONIDIN)	CRISTALIA	R\$ 15,86	R\$ 1.982,50
36	750	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ 2,5ML INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 3,31	R\$ 2.482,50
37	650	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 4,11	R\$ 2.671,50
38	1.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ml	HYPOFARMA	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
39	50	AMP	DIFENIDRAMINA INJ 50MG/ML	CRISTALIA	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50
40	100	AMP	DIMENIDRANATO 3 MG + 5 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,95	R\$ 395,00
41	1.000	AMP	DIPIRONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	FARMACE	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
42	2.500	AMP	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL; 2ML	FARMACE	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
43	38	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 18,26	R\$ 693,88
44	38	AMP.	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 36,30	R\$ 1.379,40
45	15	AMP.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	MYLAN	R\$ 49,77	R\$ 746,55
46	200	AMP	FITOMENADIONA 0,217G - 1ML (VITAMINA K)	HIPOLABOR	R\$ 2,53	R\$ 506,00
47	88	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA)	NATULAB	R\$ 16,77	R\$ 1.475,76
48	1.250	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
49	100	AMP	GENTAMICINA 20 MG	NOVAFARMA	R\$ 2,12	R\$ 212,00
50	100	AMP	GENTAMICINA 40 MG	NOVAFARMA	R\$ 2,48	R\$ 248,00
51	175	AMP	GENTAMICIAN 80MG	HYPOFARMA	R\$ 3,09	R\$ 540,75
52	10	UND.	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	PHARMASCIENCE	R\$ 2,00	R\$ 20,00



### ESTADO DA BAHIA

53	750	UND	GLICOSE, SOLUÇÃO 50%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	HALEXISTAR	R\$ 0,61	R\$ 457,50
54	900	UND	GLICOSE, SOLUÇÃO 25%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	HALEXISTAR	R\$ 0,94	R\$ 846,00
55	100	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOL. INJETÁVEL, AMP. COM 10ML	HALEXISTAR	R\$ 3,78	R\$ 378,00
56	1.000	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ	NOVAFARMA	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
57	750	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ	TEUTO	R\$ 13,14	R\$ 9.855,00
58	200	AMP	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
59	50	AMP	HIDRALAZINA APRESOLINA 50MG/ML	CRISTALIA	R\$ 21,62	R\$ 1.081,00
60	75	FRAS- AMP	IMIPENEM, CILASTINA 500MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 48,44	R\$ 3.633,00
61	100	AMP	LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL	PHARLAB	R\$ 5,55	R\$ 555,00
62	150	FRAS/AMP	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 5,69	R\$ 853,50
63	50	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	PHARLAB	R\$ 6,09	R\$ 304,50
64	3.000	AMP	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
65	1.500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
66	250	AMP	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	HALEXISTAR	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
67	5	POTE	NITROFURASONA 200MG POMADA/ POTE COM 500GR	PRATI	R\$ 103,27	R\$ 516,35
68	50	AMP	NOOTROPIL 5ML A 1000MG DE PIRACETAM	SANOFI	R\$ 5,91	R\$ 295,50
69	125	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,30	R\$ 412,50
70	1.000	AMP.	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG	BLAU	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
71	175	FRS/AMP.	OXACILINA SÓDICA 500 MG/ INJ.	BLAU	R\$ 4,47	R\$ 782,25
72	300	AMP	PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG	SANVAL	R\$ 3,17	R\$ 951,00
73	500	AMP	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
74	50	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	R\$ 80,81	R\$ 4.040,50

### Encruzilhada - BA





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

75	100		SULFATO DE MAGNÉSIO 10% ; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEXISTAR	R\$ 2,00	R\$ 200,00
DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						

LOTE 13  AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA				
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	V.TOTAL	
1	412	LT	ÁGUA DESTILADA 1000ML	FARMACE	R\$ 11,88	R\$ 4.894,56	
2	45	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	R\$ 6,27	R\$ 282,15	
3	502	LT	AGUA OXIGENADA 1000 ML VOL10	VIC PHARMA	R\$ 9,23	R\$ 4.633,46	
4	300	LT	ALCOOL 62,4%	START	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00	
5	637	LT	ÁLCOOL 70% 1000 ML	JALLES	R\$ 8,30	R\$ 5.287,10	
6	500	LT	ÁLCOOL 96%	JALLES	R\$ 7,94	R\$ 3.970,00	
7	525	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	JALLES	R\$ 21,93	R\$ 11.513,25	
8	225	LT	ÁLCOOL GEL 1000 ML	START	R\$ 24,57	R\$ 5.528,25	
9	412	LT	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 23,94	R\$ 9.863,28	
10	425	LT	CLOREXIDINA 0,5 SOL	VIC PHARMA	R\$ 18,17	R\$ 7.722,25	
11	187	LT	ETER ETÍLICO 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 88,39	R\$ 16.528,93	
12	1	FR	FORMOL 37% 1000 ML	START	R\$ 11,33	R\$ 11,33	
13	100	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LTS	START	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00	
14	72	FR	SOLUÇÃO ETER SULFURICO 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 62,90	R\$ 4.528,80	
15	60	FR	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML FRASCO – BOLSA	FRESENIUS	R\$ 9,87	R\$ 592,20	
16	577	FR	SOLUÇÃO POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 45,98	R\$ 26.530,46	
17	562	UND.	SOLUÇÃO POVIDINE TÓPICO 10 % 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 62,49	R\$ 35.119,38	
18	9	FR	VASELINA LÍQUIDA 100 ML	VIC PHARMA	R\$ 63,40	R\$ 570,60	
	CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS						



### ESTADO DA BAHIA

LOTE 14  PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25%			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATE DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃ FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNI MILTON I	O BÁSICA (UN CIPAL DE SAÚ	IDADES DE	SAÚDE DA
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL
1	138	LT	ÁGUA DESTILADA 1000ML	FARMACE	R\$ 11,88	R\$ 1.639,44
2	15	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	R\$ 6,27	R\$ 94,05
3	168	LT	AGUA OXIGENADA 1000 ML VOL 10	VIC PHARMA	R\$ 9,23	R\$ 1.550,64
4	100	LT	ALCOOL 62,4%	START	R\$ 7,57	R\$ 757,00
5	213	LT	ÁLCOOL 70% 1000 ML	JALLES	R\$ 8,30	R\$ 1.767,90
6	175	LT	ÁLCOOL 96%	JALLES	R\$ 7,94	R\$ 1.389,50
7	175	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	JALLES	R\$ 21,93	R\$ 3.837,75
8	75	LT	ÁLCOOL GEL 1000 ML	START	R\$ 24,57	R\$ 1.842,75
9	138	LT	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 23,94	R\$ 3.303,72
10	150	LT	CLOREXIDINA 0,5 SOL	VIC PHARMA	R\$ 18,17	R\$ 2.725,50
11	63	LT	ETER ETÍLICO 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 88,38	R\$ 5.567,94
12	1	FR	FORMOL 37% 1000 ML	START	R\$ 11,35	R\$ 11,35
13	50	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LTS	START	R\$ 19,86	R\$ 993,00
14	24	FR	SOLUÇÃO ETER SULFURICO 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 62,90	R\$ 1.509,60
15	20	FR	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML FRASCO – BOLSA	FRESENIUS	R\$ 9,87	R\$ 197,40
16	193	FR	SOLUÇÃO POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	R\$ 45,98	R\$ 8.874,14
17	188	UND.	SOLUÇÃO POVIDINE TÓPICO 10 % 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 62,49	R\$ 11.748,12
18	3	FR	VASELINA LÍQUIDA 100 ML	VIC PHARMA	R\$ 63,40	R\$ 190,20
QUARENTA E OITO MIL REAIS RS						



### ESTADO DA BAHIA

LOTE 18  EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ		Q	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA				
ITEM	EMPRESA QUANT.	UND.			VL ITEM	V. TOTAL	
1	500	UND.	ALMOTOLIA AMBAR, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	J PROLAB	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00	
2	500	UND.	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML.	J PROLAB	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00	
3	500	UND.	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	J PROLAB	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00	
4	500	UND.	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DEROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	J PROLAB	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00	
5	500	UND.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00	
6	150	UND.	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTE 10-55MM	COLOPLAST	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50	
7	1000	UND.	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 20 LITROS,	DESCARBOX	R\$ 16,71	R\$ 16.710,00	
8	1000	UND.	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS.	DESCARBOX	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00	
9	225	UND.	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	MEDSONDA	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50	
10	15000	UND.	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES/URINA N/EST 80ML	CRAL	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00	
11	200	UND.	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL 2mts	MARK MED	R\$ 2,16	R\$ 432,00	
12	200	UND.	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX № 01	MADEITEX	R\$ 2,27	R\$ 454,00	



### ESTADO DA BAHIA

13	200	UND.	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX № 02	MADEITEX	R\$ 2,27	R\$ 454,00
14	2500	UND.	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO = 18 CM.	LABOR IMPORT	R\$ 0,32	R\$ 800,00
15	500	RL	FITA ADESIVA CREPADA 19MM X 50M	POLITAPE	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00
16	500	RL	FITA AUTOCLAVE 19X30 FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.	POLITAPE	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
17	100	CX	FITA DE GLICEMIA CAPILAR, ACCU CHECK E ON CALL PLUS CXC/ 50 UND. APARELHOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE P/ LEITURA GLICÊMICA COMPATÍVEIS COM AS FITAS SUPRACITADAS.	MEDLEVENSHON	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
18	20	UND.	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA	TSTI	R\$ 4,15	R\$ 83,00
19	50	CX	FITA MICROPORE 10 X 4, 5	MISSNER	R\$ 17,26	R\$ 863,00
20	100	UND.	MANGUEIRA PARA NEBULIZADOR	PROTEC	R\$ 208,62	R\$ 20.862,00
21	100	UND.	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ AR CABO EXTEN 1,5 M	PROTEC	R\$ 112,75	R\$ 11.275,00
22	100	UND.	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGÊNIO	PROTEC	R\$ 117,34	R\$ 11.734,00
23	200	UND.	MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ OXIGÊNIO	PROTEC	R\$ 132,71	R\$ 26.542,00
24	100	UND.	TERMÔMETRO CLÍNICO PONTA FLEXIVEL DIGITAL AMPLO DISPLAY LCD,MEMÓRIA 100% RESISTENTE A ÁGUA, ALARME DE FÉBRE, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, APROVADO PELO INMETRO.	G-TECH	R\$ 8,15	R\$ 815,00
25	200	UND.	TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO DE MAXIMA E MINIMA, USO INTERNO E EXTERNO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM CABO E SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA EM AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA.	INCOTERM	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00



#### ESTADO DA BAHIA

26	100	СХ	TIRA DE TESTE RAPIDO BETA DE HCG (GRAVIDEZ) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	<u>ABBOTT</u>	R\$ 2,79	R\$ 279,00
CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS						R\$ 147.000,00

LOTE 24  EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - MATERIAL PARA RAIO X MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	V. TOTAL
1	3	GL	FIXADOR PARA RX EMBALAGEM C/ 40 L	IBF	R\$ 204,98	R\$ 614,94
2	20	СХ	FILME PARA RAIO X TAMANHO 18X24 CX C/ 100 UND	IBF	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00
3	25	СХ	FILME PARA RAIO X TAMANHO 30X40 CX C/ 100 UND	IBF	R\$ 268,35	R\$ 6.708,75
4	25	СХ	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX C/ 100 UND	IBF	R\$ 266,15	R\$ 6.653,75
5	50	СХ	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24X30 CX C/ 100 UND	IBF	R\$ 189,71	R\$ 9.485,50
6	2	GL	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS-X GALÃO DE 13 LTS	DPC	R\$ 123,53	R\$ 247,06
VINTE E SEIS MIL REAIS						R\$ 26.000,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes <u>01 a 04, 06, 07, 09, 10, 12 a 14, 18 e 24</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado</u> para 12 (doze) meses de R\$ 1.134.500,00 (um milhão



#### ESTADO DA BAHIA

cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme acima no quadro geral.

### 3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### **5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva



#### ESTADO DA BAHIA

disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata



#### ESTADO DA BAHIA

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- **b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    - 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - a. Por razão de interesse público; ou
  - **b.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8 DAS SANÇÕES

- 8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre



#### ESTADO DA BAHIA

o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes:

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
  - 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

## 9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada



#### ESTADO DA BAHIA

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
  - 12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- 12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 13 DO FORO

14

### Encruzilhada - BA





### Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

### SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-ME

CNPJ/MF № 19.841.791/0001-00 GILDÁZIO CUNHA JÚNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR RG № 0688416470 - SSP/BA CPF № 925.048.175-68

#### **Tânia Lima Pereira Matos** Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:		

### Encruzilhada - BA



### 📳 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4. no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sediada à Rua José de Deus Pereira, 287 - Galpão A - Caiçara - Guanambi - Bahia - CEP nº 46.430-000, e-mail: bahiamedlicitacoes@outlook.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01 neste ato representado por Suzy Araújo Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 0232634157 - SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Precos. integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Precos para a



#### ESTADO DA BAHIA

# CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 05			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO				
AMPL	A PARTICIPA	AÇÃO 75%	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)				
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM	
1	15.000	СОМР	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00	
2	9.000	COMP	ACICLOVIR 400MG	MERCK	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00	
3	30.000	COMP.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00	
4	20.000	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	
5	15.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	
6	7.500	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	R\$ 2,03	R\$ 15.225,00	
7	2.250	COMP.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	ELOFAR	R\$ 1,54	R\$ 3.465,00	
8	3.000	COMP	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	
9	750	COMP.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	SANDOZ	R\$ 2,03	R\$ 1.522,50	
10	2.400	COMP.	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 888,00	
11	60.000	COMP.	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00	
12	40.000	COMP.	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00	
13	15.000	COMP.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	
14	45.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00	
15	52.500	COMP	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 8.400,00	
16	750	COMP.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 2,59	R\$ 1.942,50	
17	7.500	COMP.	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 750,00	
18	3.750	COMP.	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,20	R\$ 750,00	
19	3.375	СОМР	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECACILFEROL 400 UI	NATULAB	R\$ 0,29	R\$ 978,75	
20	3.750	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG	GERMED	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50	
21	2.250	COMP.	CARVEDILOL 6, 25 MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,32	R\$ 720,00	



### ESTADO DA BAHIA

22	2.500	COMP.	CARVEDII OL 13 EMG COMPRIMIDO	E.M.S	l .	l .
23	1.750	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,38	R\$ 950,00
24			CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		R\$ 0,52	R\$ 910,00
	4.500	COMP.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	ABL	R\$ 0,92	R\$ 4.140,00
25	450	COMP.	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,40	R\$ 180,00
26	300	COMP.	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 1,15	R\$ 345,00
27	350	COMP	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,26	R\$ 91,00
28	375	COMP.	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,56	R\$ 210,00
29	1.500	COMP.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 600,00
30	1.500	COMP.	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 0,56	R\$ 840,00
31	1.125	COMP	CLONIDINA (ATENSINA) 0,100MG	BOEHRINGER	R\$ 0,16	R\$ 180,00
32	600	СОМР	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO (APRESOLINA 25MG, COMPRIMIDO)	NOVARTIS	R\$ 0,23	R\$ 138,00
33	375	COMP.	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 48,75
34	750	COMP	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 270,00
35	750	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 120,00
36	1.500	COMP.	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 135,00
37	6.750	COMP.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 337,50
38	1.500	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	E.M.S	R\$ 0,13	R\$ 195,00
39	10.000	COMP	DIPIRONA 1 G COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
40	22.875	сомр.	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R\$ 0,15	R\$ 3.431,25
41	1.500	COMP	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 345,00
42	2.250	COMP.	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,23	R\$ 517,50
43	3.750	COMP.	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,17	R\$ 637,50
44	4.500	COMP	ESPIRAMICINA 1500 UI	SANOFI	R\$ 2,66	R\$ 11.970,00
45	15.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
46	6.750	COMP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,92	R\$ 6.210,00
47	2.250	COMP	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 292,50
48	3.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 180,00
49	3.750	COMP	GLICAZIDA 30MG	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50
50	2.500	COMP	GLICLAZIDA 60MG	SERVIER	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
51	30.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
52	20.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
53	41.250	COMP	LEVONORGESTREL 0,15 MG; ETINILESTRADIOL 0,03 MG	BIOLAB	R\$ 2,14	R\$ 88.275,00
54	7.500	COMP.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
55	35.250	COMP.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 4.230,00
56	20.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
57	1.500	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,43	R\$ 645,00
58	3.000	СОМР	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 510,00
59	2.000	COMP.	METFORMINA 750MG XR COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,42	R\$ 840,00



#### ESTADO DA BAHIA

60	4.500	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
61	4.875	СОМР	METILDOPA 250MG	SANVAL	R\$ 0,57	R\$ 2.778,75
62	3.000	COMP,	METILDOPA 500MG	SANVAL	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
63	750	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 225,00
64	3.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 900,00
65	2.000	сомр.	METRONIDAZOL 400 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 699,00
66	300	COMP.	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,29	R\$ 87,00
67	4.500	COMP	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
68	13.500	COMP.	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.700,00
69	1.500	COMP	PARACETAMOL 500MG	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 300,00
70	75	COMP.	PERMANGANATO POTASSICO 100 MG	ADY FARMA	R\$ 0,20	R\$ 15,00
71	4.500	COMP.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,39	R\$ 1.755,00
72	9.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
73	7.500	COMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
74	750	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,16	R\$ 120,00
75	4.500	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
76	3.750	COMP.	SIMETICONA 40 MG	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 900,00
77	3.000	COMP.	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 450,00
78	1.875	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	ACCORD	R\$ 0,42	R\$ 787,50
79	1.125	COMP.	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	ACCORD	R\$ 1,21	R\$ 1.361,25
80	375	СОМР	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 8 MG	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 127,50
81	15.000	COMP.	SULFATO FERROSO 109,9 MG	NATULAB	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote <u>05</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 291.721,75 (duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), conforme acima no quadro geral.</u>

#### 3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua



#### ESTADO DA BAHIA

documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência



#### ESTADO DA BAHIA

de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- d. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- f. N\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e3queles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  - 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



#### ESTADO DA BAHIA

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c. Por razão de interesse público; ou
- **d.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- 8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes:

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



#### ESTADO DA BAHIA

- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador

# Encruzilhada - BA





# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

- até o quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www. https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- 13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

#### BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF N° 15.229.287/0001-01 SUZY ARAÚJO SILVA REPRESENTANTE LEGAL RG 0232634157 - SSP/BA CPF N° 675.782.685-20

# Tânia Lima Pereira Matos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:		



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa Jurídica, Inscrito no n° 07.886.202/0001-21. sob 0 licitacao@suportemedicamentos.com com endereco na a Conquista, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Clovis Silveira Mattos portador da cedula de identidade nº 05.806.477-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 176.676.822-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



#### ESTADO DA BAHIA

# CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE	TE 08 - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) À ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)									
ITE M	DESCRIÇÃ O	UND	QTDE	MARCA	VLR UNI	ΓÁRIO	V.	LR. TOTAL		
01	ÁCIDO ASCORBICO – VITAMINA C GTS 20 ml	FRASCO	600	NATULAB	R\$	1,6401	R\$	984,06		
02	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	FRASCO	1.050	CIMED	R\$	7,93	R\$	8.326,50		
03	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL	FRASCO	1.500	CIMED	R\$	4,47	R\$	6.705,00		
04	ACETILCISTEINA XAROPE AD. 100ML	FRASCO	1.000	EUROFARMA	R\$	9,00	R\$	9.000,00		
05	ACETILCISTEINA XAROPE PED. 100ML	FRASCO	1.500	EUROFARMA	R\$	9,00	R\$	13.500,00		
06	ALBENDAZOL 40 MG SUSP 10 ml	FRASCO	1.500	PRATI	R\$	1,83	R\$	2.745,00		
07	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL	FRASCO	375	NATULAB	R\$	2,94	R\$	1.102,50		
80	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5ML 100 ML ADULTO	FRASCO	300	NATULAB	R\$	3,55	R\$	1.065,00		
09	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ml	FRASCO	150	PRATI	R\$	4,72	R\$	708,00		
10	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	75	EMS	R\$	28,00	R\$	2.100,00		
11	AMPICILINA 250 MG SUSP 60 ml S/CX	FRASCO	150	PRATI	R\$	5,49	R\$	823,50		
12	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250 MG	FRASCO	38	IFAL	R\$	9,75	R\$	370,50		
13	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	FRASCO	750	HIPOLABOR	R\$	1,67	R\$	1.252,50		
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$	6,65	R\$	3.990,00		
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg + DIPIRONA 333,4MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	FRASCO	750	NATULAB	R\$	9,25	R\$	6.937,50		
16	CARBOCISTEINA XPE 100 MG/ML INFANTIL	FRASCO	375	NATIVITA	R\$	6,01	R\$	2.253,75		
17	CARBOCISTEINA XPE 250 MG/ML ADULTO	FRASCO	375	NATIVITA	R\$	6,88	R\$	2.580,00		
18	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	750	ABL	R\$	12,14	R\$	9.105,00		
19	DESLORATADINA XAROPE 60ML	FRASCO	500	PRATI	R\$	8,44	R\$	4.220,00		
20	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	300	FARMACE	R\$	2,27	R\$	681,00		
21	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE	FRASCO	450	NATULAB	R\$	2,15	R\$	967,50		
22	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	1.500	NATULAB	R\$	1,70	R\$	2.550,00		
23	DIPIRONA XAROPE 100ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$	3,18	R\$	1.590,00		
24	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRASCO	750	IMEC	R\$	4.88	R\$	3.660.00		



#### ESTADO DA BAHIA

25	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO240 ML	FRASCO	300	MEDQUIMIC A	R\$	17,07	R\$	5.121,00
26	HIDROXIZINA SUSP. 100ML	FRASCO	450	MEDQUIMIC A	R\$	7,35	R\$	3.307,50
27	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML C/30ML	FRASCO	750	NATULAB	R\$	1,87	R\$	1.402,50
28	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML C/30ML	FRASCO	1.000	LEGRAND	R\$	4,54	R\$	4.540,00
29	LORATADINA XAROPE 1MG/ ML	FRASCO	600	CIMED	R\$	3,26	R\$	1.956,00
30	MEBENDAZOL 30 ML SOLUÇÃO	FRASCO	600	NATULAB	R\$	2,24	R\$	1.344,00
31	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	FRASCO	900	MARIOL	R\$	1,55	R\$	1.395,00
32	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL 50 ML	FRASCO	150	PRATI	R\$	5,75	R\$	862,50
33	ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100 ML	FRASCO	75	FARMACE	R\$	3,23	R\$	242,25
34	PARACETAMOL 200MG /ML	FRASCO	450	NATULAB	R\$	1,17	R\$	526,50
35	PREDINISOLONA 3MG/ML 60 ML	FRASCO	1.500	HIPOLABOR	R\$	6,27	R\$	9.405,00
36	SALBUTAMOL XAROPE. 0,4 MG/ML	FRASCO	75	NATULAB	R\$	1,45	R\$	108,75
37	SIMETICONA GOTAS	FRASCO	750	PRATI	R\$	2,98	R\$	2.235,00
38	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8 MG/ML 50 ML	FRASCO	75	TEUTO	R\$	8,70	R\$	652,50
39	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG / 200 DOSES	FRASCO	75	GSK	R\$	26,57	R\$	1.992,75
40	SULFATO FERROSO FRACO COM 30 ML	FRASCO	37	NATULAB	R\$	1,12	R\$	41,44

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote <u>08</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), conforme acima no quadro geral.</u>

#### 3. DO CADASTRO RESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA



#### ESTADO DA BAHIA

#### ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços



#### ESTADO DA BAHIA

- praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- D. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- g. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



#### ESTADO DA BAHIA

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e. Por razão de interesse público; ou
- **f.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



#### ESTADO DA BAHIA

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

# Encruzilhada - BA





# 👺 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

### 13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
  - b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA	MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Wekisley Teixeira Silva	CNPJ n° 07.886.202/0001-21 RG n° 05.806.477-06 SSP/BA
	CPF SOB O N° 176.676.822-91
Tânia Lima Pereira Matos Secretária Municipal de Saúde	
TESTEMUNHAS:	



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: GLOBO FARMA EIRELI, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.326.373/0001-82, e-mail: globofarma-me@bol.com.br com endereco a Rua Pedro Calmon. 383 – Paraíso – Guanambi - Bahia, representada neste ato pelo Sr. Bruno Xavier Fonseca portador do CPF sob o nº 974.638.505-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Precos, integram esta Ata de Registro de Precos. independente de transcrição.

### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,

# Encruzilhada - BA



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

### INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Item (ns):

	AMPLA							
ITEM	CIPAÇÃO QUANT.	75% UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM		LR TOTAL	
1	10.000	AMP	AMP ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML  EQUIPLEX		R\$ 1,25	R\$	12.500,00	
2	6.000	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	JP	R\$ 0,98	R\$	5.880,00	
3	3.000	AMP	ÁCIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 2,34	R\$	7.020,00	
4	1.350	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML	HIPOLABOR	R\$ 7,96	R\$	10.746,00	
5	75	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 17,62	R\$	1.321,50	
6	375	AMP	ADRENALINA INJ 100MG/1ML	HYPOFARMA	R\$ 3,34	R\$	1.252,50	
7	525	AMP	AMICACINA 500MG 2ML	TEUTO	R\$ 4,87	R\$	2.556,75	
8	375	AMP	AMINOFILINA 24MG 10ML SOL INJ	FARMACE IND	R\$ 1,86	R\$	697,50	
9	2.000	AMP	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	BLAU	R\$ 6,54	R\$	13.080,00	
10	2.000	AMP	AMPICILINA 500G INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 6,07	R\$	12.140,00	
11	300	AMP	AMPICILINA ENDOVENOSA 500 MG/1G POR AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO 1,0G + 0,5	NOVAFARMA	R\$ 35,69	R\$	10.707,00	
12	200	AMP	ATRACURIO INJ 10MG/ML	CRISTALIA	R\$ 65,54	R\$	13.108,00	
13	750	AMP	ATROPINA 0,25 /1 ML	FARMACE IND	R\$ 2,45	R\$	1.837,50	
14	50	AMP	AZITROMICINA INJ 500MG	CRISTALIA	R\$ 131,62	R\$	6.581,00	
15	1.000	AMP	BETAMETASONA + ASSOC. INJ	EUROFARMA	R\$ 6,59	R\$	6.590,00	
16	1.500	FRS/AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200.000 UI	TEUTO	R\$ 10,69	R\$	16.035,00	
17	2.000	FRS/AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	R\$ 7,01	R\$	14.020,00	
18	150	AMP.	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	FARMACE IND	R\$ 2,14	R\$	321,00	



### ESTADO DA BAHIA

19	3.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL	FARMACE IND	R\$ 3,71	R\$	11.130,00
20	15	FRASCO	CARVÃO ATIVADO 100g	NATHFARMA	R\$ 11,68	R\$	175,20
21	1.500	FRAS/AMP	CEFALOTINA 1 GR	ABL	R\$ 13,54	R\$	20.310,00
22	200	AMP	CEFEPIMA INJ 1 G	ABL	R\$ 58,00	R\$	11.600,00
23	2.000	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1 G - ENDOVENOSA	ABL	R\$ 15,00	R\$	30.000,00
24	1.500	FRAS/AMP	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG – ENDOVENOSA	NOVAFARMA	R\$ 12,06	R\$	18.090,00
25	375	AMP	CEFTRIAXONA COM ANESTÉSICO INTRAMUSCULAR 500MG	TEUTO	R\$ 11,65	R\$	4.368,75
26	2.250	AMP	CETOPROFENO 100 MG VIA ENDOVENOSA	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,18	R\$	13.905,00
27	2.700	AMP	CETOPROFENO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R\$ 4,15	R\$	11.205,00
28	3.750	AMP.	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	FRESENIUS	R\$ 13,00	R\$	48.750,00
29	75	FRASCO	COLÍRIO DE ERITROMICINA 0,5%	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,41	R\$	480,75
30	300	AMP.	CLINDAMICINA 600 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 6,95	R\$	2.085,00
31	375	AMP	CLORANFENICOL 500 MG INJETÁVEL	BLAU	R\$ 6,96	R\$	2.610,00
32	375	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% /10ML	SAMTEC	R\$ 0,58	R\$	217,50
33	375	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 3ML (ANCORON)	HIPOLABOR	R\$ 5,05	R\$	1.893,75
34	375	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (EFORTIL)	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,43	R\$	5.036,25
35	375	AMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (CLONIDIN)	CRISTALIA	R\$ 13,47	R\$	5.051,25
36	2.250	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ 2,5ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 2,81	R\$	6.322,50
37	1.950	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 3,49	R\$	6.805,50
38	3.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ml	HYPOFARMA	R\$ 2,49	R\$	7.470,00
39	150	AMP	DIFENIDRAMINA INJ 50MG/ML	CRISTALIA	R\$ 36,50	R\$	5.475,00
40	300	AMP	DIMENIDRANATO 3 MG + 5 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,35	R\$	1.005,00



### ESTADO DA BAHIA

41	4.000	AMP	DIPIRONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	SANTISA	R\$ 2,92	R\$	11.680,00
42	4.000	AMP	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL; 2ML	SANTISA	R\$ 1,67	R\$	6.680,00
43	113	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 15,50	R\$	1.751,50
44	113	AMP.	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 30,82	R\$	3.482,66
45	45	AMP.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	MYLAN	R\$ 42,26	R\$	1.901,70
46	600	AMP	FITOMENADIONA 0,217G - 1ML (VITAMINA K)	HIPOLABOR	R\$ 2,15	R\$	1.290,00
47	262	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA)	NATULAB	R\$ 14,24	R\$	3.730,88
48	3.750	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA	R\$ 1,70	R\$	6.375,00
49	300	AMP	GENTAMICINA 20 MG	NOVAFARMA	R\$ 1,80	R\$	540,00
50	300	AMP	GENTAMICINA 40 MG	NOVAFARMA	R\$ 2,11	R\$	633,00
51	500	AMP	GENTAMICIAN 80MG	HYPOFARMA	R\$ 2,63	R\$	1.315,00
52	30	UND.	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	BRASTERAPICA	R\$ 1,70	R\$	51,00
53	2.250	UND	GLICOSE, SOLUÇÃO 50%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	SAMTEC	R\$ 0,52	R\$	1.170,00
54	2.025	UND	GLICOSE, SOLUÇÃO 25%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,80	R\$	1.620,00
55	225	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOL. INJETÁVEL, AMP. COM 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 3,21	R\$	722,25
56	3.500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ	NOVAFARMA	R\$ 5,48	R\$	19.180,00
57	2.000	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ	NOVAFARMA	R\$ 10,00	R\$	20.000,00
58	600	AMP	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	R\$ 7,16	R\$	4.296,00
59	187	AMP	HIDRALAZINA APRESOLINA 50MG/ML	CRISTALIA	R\$ 18,35	R\$	3.431,45
60	225	FRAS- AMP	IMIPENEM, CILASTINA 500MG	NOVAFARMA	R\$ 41,17	R\$	9.263,25
61	300	AMP	LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL	PHARLAB	R\$ 4,71	R\$	1.413,00
62	450	FRAS/AMP	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	R\$ 4,83	R\$	2.173,50
63	150	TUBO	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	PHARLAB	R\$ 5,17	R\$	775,50
64	15.000	AMP	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,96	R\$	44.400,00
65	5.500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 2,03	R\$	11.165,00
66	750	AMP	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	HALEX ISTAR	R\$ 6,05	R\$	4.537,50
67	15	POTE	NITROFURASONA 200MG POMADA/ POTE COM 500GR	PRATI DONADUZZI	R\$ 87,94	R\$	1.319,10



#### ESTADO DA BAHIA

68	150	AMP	NOOTROPIL 5ML A 1000MG DE PIRACETAM	SANOFI	R\$ 5,87	R\$	880,50
69	375	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$	1.050,00
70	4.000	AMP.	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG	BLAU	R\$ 10,50	R\$	42.000,00
71	525	FRS/AMP.	OXACILINA SÓDICA 500 MG/ INJ.	BLAU	R\$ 3,80	R\$	1.995,00
72	900	AMP	PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG	SANVAL	R\$ 2,70	R\$	2.430,00
73	1.500	AMP	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 6,00	R\$	9.000,00
74	100	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	NATIVITA	R\$ 68,57	R\$	6.857,00
75	300	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% ; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R\$ 1,70	R\$	510,00
	quinhentos	e setenta e nove	em mil e novecentos e noventa e nove re	ais e noventa e nove co	entavos	R\$	579.999,99

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote 11 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reias), conforme acima no quadro geral.

#### 3. DO CADASTRO RESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

 a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite



#### ESTADO DA BAHIA

e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t .</u> <u>Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o



#### ESTADO DA BAHIA

- órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- j. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- **k.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - g. Por razão de interesse público; ou
  - h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os



#### ESTADO DA BAHIA

documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades



#### ESTADO DA BAHIA

previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

#### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua

# Encruzilhada - BA





# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE	GLOBO FARMA EIRELI
ENCRUZILHADA	CNPJ N° 02.326.373/0001-82
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	Bruno Xavier Fonseca
	CPF N° 974.638.505-44
Tânia Lima Pereira Matos	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Testemunhas:	



ESTADO DA BAHIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz. 23. Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021** para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. **ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** sediada à Rodovia BR 101, s/n - Km 510 - Jaçanã - Itabuna - Bahia -CEP nº 45.608-750, e-mail: pedido@okeymed.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05 neste ato representado por Ludmila Sepulveda Ribeiro, com poderes outorgados por contrato social, RG 0823811190 - SSP/BA e CPF nº 012.666.705-56, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



#### ESTADO DA BAHIA

# CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

	LOTE 15								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA / Nº REGISTRO / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL			
1	AGULHA DESC. 13 X 4,5 HIPODERMICA, PARA INJECAO, SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	15.000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180047 / 13x4,5	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00			
2	550AGULHA DESC. 25X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	20.000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180047 / 25x7	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00			
3	AGULHA DESC. 25X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	20.000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180047 / 25x8	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00			
4	AGULHA DESC. 30X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX,	UND.	30.000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180047 / 30x7	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00			



### ESTADO DA BAHIA

	ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.					
5	AGULHA DESC. 30X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	40.000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180047 / 30x8	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
6	AGULHA DESC. 40X12 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	20.000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180047 / 40x12	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
7	CATETER INTRAVENOSO N5 14 (CX C/ 100 UND)	CX	37	MEDIX/ 80495510106 / N° 14	R\$ 97,92	R\$ 3.623,04
8	CATETER INTRAVENOSO N5 16 (CX C/ 100 UND)	CX	22	HARSORIA / 80273450027 / N° 16	R\$ 97,92	R\$ 2.154,24
9	CATETER INTRAVENOSO N5 18 (CX C/ 100 UND)	CX	30	POLYMED / 10150470365 / N°18	R\$ 97,92	R\$ 2.937,60
10	CATETER INTRAVENOSO N5 20 (CX C/ 100 UND)	CX	30	POLYMED / 10150470365 / N°20	R\$ 97,92	R\$ 2.937,60
11	CATETER INTRAVENOSO N5 22 (CX C/ 100 UND)	CX	22	SOLIDOR / 10369460151 / N°22	R\$ 97,92	R\$ 2.154,24
12	CATETER INTRAVENOSO N5 24 (CX C/ 100 UND)	CX	22	POLYMED / 10150470365 / N°24	R\$ 97,92	R\$ 2.154,24
13	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL	UND.	180	MEDSONDA / 80163570002 / INFANTIL	R\$ 0,72	R\$ 129,60
14	CATETER NASAL P/OXIG N5 06	UND.	187	MEDSONDA / 80163570002 / N°06	R\$ 0,74	R\$ 138,38



### ESTADO DA BAHIA

			_		_	
15	CATETER NASAL P/OXIG N5 08	UND.	97	MEDSONDA / 80163570002 / N°08	R\$ 0,75	R\$ 72,75
16	CATETER NASAL P/OXIG N5 10	UND.	112	MEDSONDA / 80163570002 / N°10	R\$ 0,77	R\$ 86,24
17	CATETER NASAL P/OXIG N5 12	UND.	22	MEDSONDA / 80163570002 / N°12	R\$ 0,82	R\$ 18,04
18	CATETER NASAL P/OXIG N5 14	UND.	97	MEDSONDA / 80163570002 / N°14	R\$ 0,84	R\$ 81,48
19	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	1500	MEDSONDA / 80163570002 / ADULTO	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
20	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL.	UND.	187	GOODCOME / 10150470346 / INFANTIL	R\$ 1,47	R\$ 274,89
21	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM	CX	22	SHALON / 10243410020 / 0 C/ AG 4 CM	R\$ 104,83	R\$ 2.306,26
22	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4 CM C/24	CX	7	SHALON / 10243410020 / 3 C/ AG 4 CM	R\$ 104,83	R\$ 733,81
23	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO -1-	CX	12	SHALON / 10243410020 / FIO 150CM C/ AG 4 CM	R\$ 143,14	R\$ 1.717,68
24	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO 2-0	CX	12	SHALON / 10243410020 / FIO 150CM C/ AG 4 CM	R\$ 143,14	R\$ 1.717,68
25	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC 1 C/ 24 UNID	CX	22	SHALON / 10243410020 / 1 C/AG 3,5 CM	R\$ 122,69	R\$ 2.699,18
26	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC0- C/ 24 UNID	CX	22	SHALON / 10243410020 / 0 C/AG 3,5 CM	R\$ 109,30	R\$ 2.404,60



### ESTADO DA BAHIA

27	CATGUT CROMADO AGULHA. 2,0 CM 3/8 CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	CX	22	SHALON / 10243410020 / 4 C/ AG 2 CM	R\$ 104,83	R\$ 2.306,26
28	CATGUT CROMADO AGULHA. 3,0 CM 3/8 CIRC. 2-0 C/ 24 UNID	CX	22	SHALON / 10243410020 / 2 C/ AG 3 CM	R\$ 104,83	R\$ 2.306,26
29	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC0- C/ 24 UNID	CX	22	TECHNOFIO / 10378330015 / 0 C/ AG 4	R\$ 102,53	R\$ 2.255,66
30	CATGUT CROMADO AGULHA. 9,0 CM 1/2 CIRC0- C/ 24 UNID	CX	12	SHALON / 10243410020 / 0 C/AG 9 CM	R\$ 122,69	R\$ 1.472,28
31	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	CX	9	SHALON / 10243410020 / 3 C/ AG 3 CM	R\$ 104,83	R\$ 943,47
32	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM H CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	CX	9	SUTUCAT / 80091890015 / 0 C/ AG 9 CM	R\$ 172,80	R\$ 1.555,20
33	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM H CIRC 1 C/ 24 UNID	CX	9	SUTUCAT / 80091890015 / 1 C/ AG 9 CM	R\$ 172,80	R\$ 1.555,20
34	CATGUT CROMADO AGULHA. 5 CM 3/8 CIRC.FIO 90CM -1-	CX	11	SHALON / 10243410020 / FIO 90CM C/ AG 5 CM	R\$ 127,58	R\$ 1.403,38
35	CATGUT CROMADO AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC1- C/ 24 UNID	CX	15	SHALON / 10243410020 / 1 C/ AG 3 CM	R\$ 104,83	R\$ 1.572,45
36	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 3/8 CIRC1- C/ 24 UNID	CX	15	SHALON / 10243410020 / 1 C/ AG 4 CM	R\$ 104,83	R\$ 1.572,45
37	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC 2-0C/ 24 UNID	CX	15	SHALON / 10243410021/ 2 C/ AG 4 CM	R\$ 104,83	R\$ 1.572,45
38	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -0- C/ 24 UNID	CX	12	SHALON / 10243410021/ 0 C/ AG 4 CM	R\$ 104,83	R\$ 1.257,96
39	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -1- C/ 24 UNID	CX	13	TECHNOFIO 10378330016/ 1 C/ AG 4	R\$ 102,53	R\$ 1.332,89



### ESTADO DA BAHIA

40	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 2-0 C/ 24 UNID	CX	9	SHALON / 10243410021/ 2 C/ AG 3 CM	R\$ 104,83	R\$ 943,47
41	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	CX	15	SHALON / 10243410021/ 3 C/ AG 3 CM	R\$ 104,83	R\$ 1.572,45
42	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 4-0 C/ 24 UNID	CX	13	SHALON / 10243410021/ 4 C/ AG 4 CM	R\$ 104,82	R\$ 1.362,66
43	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC -1- C/ 24 UNID			R\$ 102,53	R\$ 1.230,36	
44	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	LAMP UMBILICAL DESCARTAVEL UND. 225 FOYOMED / 10150470580 / DESCARTAVEL		R\$ 0,43	R\$ 96,75	
45	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX NS 01	UND.	45	INOVATEX / 80950310006 / N° 01	R\$ 1,63	R\$ 73,35
46	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX NS 02	UND.	56	INOVATEX / 80950310006 / N° 02	R\$ 1,89	R\$ 105,84
47	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS.	UND.	5250	MEDIX / 80495510033 / MACRO	R\$ 1,30	R\$ 6.825,00
48	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL; EXTREMIDADES AMBAS COM TAMPA TIPO ENCAIXE.	UND.	3750	TKL / 80288090022 / MICRO	R\$ 2,11	R\$ 7.912,50
49	EQUIPO MULTIVIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR 2 VIAS.	UND.	4500	DESCARPACK / 10330669112 / MULTIVIAS	R\$ 1,01	R\$ 4.545,00
50	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, PARA BOMBA DE INFUSÃO.	UND.	90	SAMTRONIC / 10188530063 / INFUSAO	R\$ 23,04	R\$ 2.073,60
51	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 10	CX	15	MEDIX / 81078910002 / N° 10	R\$ 37,20	R\$ 558,00



### ESTADO DA BAHIA

52	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 11	CX	15	LABOR IMPORT / 10369460104 / N°11	R\$ 37,20	R\$ 558,00
53	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 12	CX	9	LABOR IMPORT / 10369460104 / N°12	R\$ 36,96	R\$ 332,64
54	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 15	CX	9	MEDIX / 81078910002 / N° 15	R\$ 36,96	R\$ 332,64
55	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 20	CX	9	MEDIX / 81078910002 / N°20	R\$ 36,96	R\$ 332,64
56	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 21	CX	15	LABOR IMPORT / 10369460104 / N°21	R\$ 37,20	R\$ 558,00
57	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 22	CX	22	LABOR IMPORT / 10369460104 / N ° 22	R\$ 37,20	R\$ 818,40
58	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 23	CX	75	MEDIX / 81078910002 / N° 23	R\$ 37,20	R\$ 2.790,00
59	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 N° 24	CX	22	MEDIX / 81078910002 / N° 24	R\$ 37,20	R\$ 818,40
60	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 50	CX	15	PRECISION / ISENTO / FOSCA	R\$ 7,78	R\$ 116,70
61	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL 21G	UND.	3750	MEDLEVENSOHN / 80560310002/ 21G	R\$ 0,05	R\$ 187,50
62	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. Cx c/ 100	UND.	7200	SOLIDOR / 10369460168 / N° 19	R\$ 0,24	R\$ 1.728,00
63	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. Cx c/ 100	UND.	7500	DESCARPACK / 10330660262 / N° 21	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
64	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. Cx c/ 100	UND.	7500	DESCARPACK / 10330660262 / N° 23	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00



### ESTADO DA BAHIA

65	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. Cx c/ 100	UND.	6000	SOLIDOR / 10369460168 / N° 25	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
66	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. Cx c/ 100	UND.	6000	WILTEX / 10150470449 / N° 27	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
67	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. 250UND/CX	UND.	30000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180002 / 10ML	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
68	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA CX C/ 500	UND.	30000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180002 / 20ML	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
69	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVE, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	UND.	20000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180052 / 3ML	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
70	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	UND.	30000	SALDANHA RODRIGUES / 80026180052 / 5ML	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
71	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500	UND.	30000	DESCARPACK / 10330669076 / 1MLC/A 13X4,5	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote 15 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 204.424,36 (duzentos e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme acima no quadro geral.

### 3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de



#### ESTADO DA BAHIA

- exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t .</u> <u>Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



#### ESTADO DA BAHIA

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- D. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando: **m.**Descumprir as condições da ata de registro de preços
- n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **o.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



#### ESTADO DA BAHIA

- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- i. Por razão de interesse público; ou
- j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação



#### ESTADO DA BAHIA

- e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e

# Encruzilhada - BA



# Prefeitura Municipal de Encruzilhada

#### ESTADO DA BAHIA

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULĠĂÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
  - b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA	OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIREL
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA	CNPJ/MF sob o № 11.311.773/0001-05
	LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
	RG 0823811190 - SSP/BA
	CPF № 012.666.705-56
Tânia Lima Pereira Matos	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Testemunhas:	



ESTADO DA BAHIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sediada à Rua Café Filho, 700-A -Mandacarú – Jeguié – Bahia – CEP nº 45.207-370, e-mail-prontomedica@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.389.446/0001-03 neste ato representado pelo Sr Matheus Dortas Senna, Sócio Proprietário, portador do RG nº 10073973330 - SSP/BA e CPF nº 007.151.615-80, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



#### ESTADO DA BAHIA

# CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

РАГ	LOTE	16 RO E PEQ EMP	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES Á ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SM E HOSPITAL MILTON ROCHA						
75%				ı	1	•			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T. ITEM			
1	5.000	UND.	AGULHA DESC. 13 X 4,5 HIPODERMICA, PARA INJECAO, SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	SOLIDOR	R\$0,14	R\$700,00			
2	5.000	UND.	550AGULHA DESC. 25X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	SOLIDOR	R\$0,15	R\$750,00			
3	7.000	UND.	AGULHA DESC. 25X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	SOLIDOR	R\$0,15	R\$1.050,00			
4	7.000	UND.	AGULHA DESC. 30X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	SOLIDOR	R\$0,15	R\$1.050,00			
5	5.000	UND.	AGULHA DESC. 30X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	SOLIDOR	R\$0,16	R\$800,00			
6	5.000	UND.	AGULHA DESC. 40X12 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	SOLIDOR	R\$0,16	R\$800,00			
7	13	СХ	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (CX C/ 100 UND)	GAMMA	R\$124,08	R\$1.613,04			
8	8	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (CX C/ 100 UND)	GAMMA	R\$124,08	R\$992,66			
9	10	СХ	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (CX C/ 100 UND)	GAMMA	R\$124,08	R\$1.240,83			
10	10	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (CX C/ 100 UND)	GAMMA	R\$124,08	R\$1.240,83			
11	3	СХ	CATETER INTRAVENOSO № 22 (CX C/ 100 UND)	GAMMA	R\$124,08	R\$372,25			



### ESTADO DA BAHIA

12	8	сх	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (CX C/ 100 UND)	GAMMA	R\$124,08	R\$992.66
						, , , , , ,
13	60	UND.	CATETER NASAL P/OXIGENIO INFANTIL	MEDSONDA	R\$1,17	R\$70,20
14	62	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 06	MEDSONDA	R\$0,73	R\$45,26
15	33	UND.	CATETER NASAL P/OXIG Nº 08	MEDSONDA	R\$0,80	R\$26,40
16	38	UND.	CATETER NASAL P/OXIG № 10	MEDSONDA	R\$0,88	R\$33,44
17	8	UND.	CATETER NASAL P/OXIG № 12	MEDSONDA	R\$0,95	R\$7,60
18	33	UND.	CATETER NASAL P/OXIG № 14	MEDSONDA	R\$1,02	R\$33,66
19	500	UND.	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	R\$1,40	R\$700,00
20	63	UND.	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL.	MEDSONDA	R\$1,40	R\$88,20
21	8	CX	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM	SHALON	R\$124,08	R\$992,64
22	3	СХ	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4 CM C/24	SHALON	R\$124,08	R\$372,24
23	4	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO -1-	SHALON	R\$124,08	R\$496,32
24	4	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO 2-0	SHALON	R\$124,08	R\$496,32
25	8	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC 1 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$992,64
26	8	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC0- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$992,64
27	8	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA. 2,0 CM 3/8 CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$992,64
28	8	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA. 3,0 CM 3/8 CIRC. 2-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$992,64
29	8	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC0- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$992,64
30	4	CX	CATGUT CROMADO AGULHA. 9,0 CM 1/2 CIRC0- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$496,32
31	3	СХ	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$372,24
32	3	СХ	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM $\frac{1}{2}$ CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$372,24
33	3	СХ	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC 1 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$372,24
34	4	сх	CATGUT CROMADO AGULHA. 5 CM 3/8 CIRC.FIO 90CM -1-	SHALON	R\$124,08	R\$496,32
35	5	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC1- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$620,40
36	5	СХ	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 3/8 CIRC1- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$620,40
37	5	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC 2-0C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$620,40
38	4	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -0- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$496,32
39	5	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -1- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,09	R\$620,45
40	3	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 2-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,06	R\$372,18
41	5	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$620,40
42	5	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 4-0 C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$620,40
43	4	СХ	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC -1- C/ 24 UNID	SHALON	R\$124,08	R\$496,32
44	75	UND.	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	MEDSONDA	R\$0,70	R\$52,50



### ESTADO DA BAHIA

45	15	UND.	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	MADEITEX	R\$2,74	R\$41,10
			·			
46	19	UND.	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX № 02	MADEITEX	R\$2,74	R\$52,06
47	1000	UND.	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS.	LABORIMPORT	R\$1,60	R\$1.600,00
48	1000	UND.	EQUIPO MICRO C/INJETOR LATERAL; EXTREMIDADES AMBAS COM TAMPA TIPO ENCAIXE.	LABORIMPORT	R\$0,90	R\$900,00
49	1000	UND.	EQUIPO MULTIVIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR 2 VIAS.	VITALGOLD	R\$1,20	R\$1.200,00
50	30	UND.	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, PARA BOMBA DE INFUSÃO.	LIFE MED	R\$15,00	R\$450,00
51	5	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 10	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$237,20
52	5	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 № 11	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$237,20
53	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 № 12	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$142,32
54	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 15	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$142,32
55	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 № 20	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$142,32
56	5	СХ	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 21	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$237,20
57	8	СХ	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 22	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$379,52
58	25	CX	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 23	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$1.186,00
59	8	СХ	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 № 24	ADIVANTIVI	R\$47,44	R\$379,52
60	5	CX	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 50	SOLIDOR	R\$6,77	R\$33,85
61	1250	UND.	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL 21G	ADIVANTIVI	R\$4,89	R\$6.112,50
62	1000	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. Cx c/ 100	SOLIDOR	R\$0,50	R\$500,00
63	1000	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. Cx c/ 100	SOLIDOR	R\$0,50	R\$500,00
64	1000	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. Cx c/ 100	SOLIDOR	R\$0,50	R\$500,00
65	1000	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. Cx c/ 100	SOLIDOR	R\$0,50	R\$500,00
66	2400	UND.	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. Cx c/ 100	SOLIDOR	R\$0,50	R\$1.200,00
67	11250	UND.	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. 250UND/CX	SR	R\$0,68	R\$7.650,00
68	12500	UND.	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA CX C/ 500	SR	R\$0,85	R\$10.625,00
69	2500	UND.	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVE, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	SR	R\$0,30	R\$750,00
70	7500	UND.	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	SR	R\$0,35	R\$2.625,00



### ESTADO DA BAHIA

71	10000	UND.	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500	SR	R\$0,45	R\$4.500,00
VALOR	TOTAL LOT	E 16 SETENTA MIL	REAIS			R\$70.000,00
EXCL EMPRE		21 MICRO E PEQ	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PAR. ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNT E HOSPITAL MILTON ROCHA	A ATENDER AS D O À SECRETARIA	EMANDAS PER A MUNICIPAL D	TINENTES À E SAÚDE – SMS
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	
1	20	СХ	NYLON FIO 4 C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 1 - C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 960,00
2	150	CX	NYLON FIO 45CM C C/ AG 3,5 CM 3/8 CIR. 3-0 C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
3	300	CX	NYLON FIO 45CM C C/ AG 4 CM 3/8 CIR. 1-0 C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
4	10	CX	NYLON FIO 45CM C/ AG 2 CM 3/8 CIR.4 -0- C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 480,00
5	10	СХ	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR0- C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 480,00
6	300	CX	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 2-0 C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
7	10	CX	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 5-0 C/24	PROCARE	R\$ 48,00	R\$ 480,00
8	10	CX	NYLON FIO 45CMC/ AG 3 CM 3/8 CIR. 6-0 C/24	PROCARE	R\$ 47,99	R\$ 479,90
9	50	UND.	SONDA ASP. TRAQUEAL № 04 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL.	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
10	500	UND.	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL,	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 500,00
11	100	UND.	SONDA ASP. TRAQUEAL № 08 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
12	50	UND.	SONDA ASP. TRAQUEAL № 10 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
13	50	UND.	SONDA ASP. TRAQUEAL № 12 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
14	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 12 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
15	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 14 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
16	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 16 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 18 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
18	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 20 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
19	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 22 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
20	30	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIA № 10 CX C/10	ADIVANTIVE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
21	100	UND.	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 06	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
22	100	UND.	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 09	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23	30	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
24	30	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 36,00
25	100	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
26	30	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	MEDSONDA	R\$ 1,60	R\$ 48,00
27	100	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 180,00
28	50	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	MEDSONDA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
29	100	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
30	150	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA № 10 CURTA	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 150,00
31	30	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA № 12 CURTA	MEDSONDA	R\$ 1,21	R\$ 36,30
32	30	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA № 14 CURTA	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 42,00
33	100	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA № 16 CURTA	MEDSONDA	R\$ 1,60	R\$ 160,00
34	100	UND.	SONDA NASOGÁSTRICA № 18 CURTA	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 180,00
35	50	UND.	SONDA RETAL N. 16	MEDSONDA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
36	50	UND.	SONDA RETAL N. 18 C/10	MEDSONDA	R\$ 16,00	R\$ 800,00



### ESTADO DA BAHIA

				_	_			
37	100	UND.	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 90,00		
38	100	UND.	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 100,00		
39	100	UND.	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 110,00		
40	100	UND.	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00		
41	450	UND.	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 630,00		
42	450	UND.	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,60	R\$ 720,00		
43	500	UND.	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 900,00		
44	525	UND.	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	MEDSONDA	R\$ 1,60	R\$ 840,00		
45	75	PCT	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 200 C/ 15METROS	LEMGRUBER	R\$ 10,00	R\$ 750,00		
46	75	PCT	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 202 C/ 15METROS	LEMGRUBER	R\$ 12,00	R\$ 900,00		
47	75	PCT	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 204 C/ 15METROS	LEMGRUBER	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50		
48	200	UND.	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	SOLIDOR	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00		
49	150	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL ADULTO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 975,00		
50	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 4,0 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50		
51	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 4,5 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50		
52	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,0 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50		
53	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50		
54	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,0 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,52	R\$ 489,00		
55	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,52	R\$ 489,00		
56	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,0 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,52	R\$ 489,00		
57	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,51	R\$ 488,25		
58	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,0 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50		
59	75	UND.	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5 COM MANGUITO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50		
VALOR TOTAL LOTE 21 SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS R\$ 65.899,95								

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 16 e 21 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reias), conforme acima no quadro geral.

### 3.DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de



### ESTADO DA BAHIA

- exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser



#### ESTADO DA BAHIA

emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo exito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



#### ESTADO DA BAHIA

vantajosa.

- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- p. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- **r.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - k. Por razão de interesse público; ou
  - I. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não



#### ESTADO DA BAHIA

seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Decláração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de



### ESTADO DA BAHIA

1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
  - b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### Encruzilhada - BA





# Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

### PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF № 10.389.446/0001-03 MATHEUS DORTAS SENNA SÓCIO PROPRIETÁRIO RG № 10073973330 – SSP/BA CPF № 007.151.615-80

### **Tânia Lima Pereira Matos** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:		



ESTADO DA BAHIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 027/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 019/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Tânia Lima Pereira Matos portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021** para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sediada à Rua Costa Brito nº 348, Centro. Jequié – BA-**CFP** n<sup>o</sup> 45.200-000. supercomercial@pfldistribuidora.com.br , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.960.128/0001-68 neste ato representado pelo Sr Leonardo Diniz dos Santos Fonseca, Administrador, portador do RG nº 15.928.783-93 - SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



#### ESTADO DA BAHIA

# CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SANEANTES E PENSO.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.13 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
001	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	25	DARU	ADULTO	R\$ 8,20	R\$ 205,00
002	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND.	25	DARU	INFANTIL	R\$ 8,20	R\$ 205,00
003	LUVA ESTÉRIL 7.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS)	UND.	200	NEW HAND	7.0	R\$ 2,10	R\$ 420,00
004	LUVA ESTÉRIL 7.5 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA.	UND.	500	NEW HAND	7.5	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
005	LUVA ESTÉRIL 8.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA BAINHA REFORÇADA.	UND.	500	NEW HAND	8.0	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
006	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CX individual C/ 100	СХ	200	SUPERMAX	G	R\$ 72,15	R\$ 14.430,00
007	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – CX individual C/ 100	СХ	200	SUPERMAX	М	R\$ 72,15	R\$ 14.430,00
800	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CX individual C/ 100	СХ	200	SUPERMAX	Р	R\$ 72,15	R\$ 14.430,00
009	MÁSCARA LARÍNGEA N°1	U.N	25	MD	1	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
010	MÁSCARA LARÍNGEA №1,5	U.N	25	MD	1,5	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
011	MÁSCARA LARÍNGEA N°2	U.N	25	MD	2	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
012	MÁSCARA LARÍNGEA N°2,5	U.N	25	MD	2,5	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
013	MÁSCARA LARÍNGEA N°3	U.N	25	MD	3	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
014	MÁSCARA LARÍNGEA N° 4	U.N	25	MD	4	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
015	MÁSCARA LARÍNGEA N°5	U.N	25	MD	5	R\$ 55,44	R\$ 1.386,00
016	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ACRILICO	U.N	50	DAVOR	ACRILICO	R\$ 14,00	R\$ 700,00
017	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND.	100	HUDSON	ADULTO	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00



#### ESTADO DA BAHIA

018	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND.	75	HUDSON	INFANTIL	R\$ 18,06	R\$ 1.354,50
019	MÁSCARA OXIGÊNIO NEONTAL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UND.	50	HUDSON	NEONATAL	R\$ 18,03	R\$ 901,50
020	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	UND.	13	MD	ADULTO	R\$ 17,50	R\$ 227,50
021	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	13	MD	INFANTIL	R\$ 17,50	R\$ 227,50
022	MÁSCARA PARA INALAÇÃO – INALADOR E NEBULIZADOR	UND.	75	DARU	MÁSCARA	R\$ 7,28	R\$ 546,00
023	MÁSCARA N95	UND.	25	NUTRIEX	N95	R\$ 6,30	R\$ 157,50
024	MASCARA RESPIRATORIA COM FILTRO	UND.	25	SUPERMEDY	COM FILTRO	R\$ 6,30	R\$ 157,50

2.14 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes <u>20</u> resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor <u>global estimado para 12 (doze) meses de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reias),</u> conforme acima no quadro geral.

#### 3. DO CADASTRO RESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente



### ESTADO DA BAHIA

instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A <u>contratação mínima obedecerá aos limites</u> <u>constantes do Termo de Referência (Quan t .</u> <u>Mínima)</u>, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
  - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSOES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço



### ESTADO DA BAHIA

- praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- s. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- t. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- u. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
    - g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - m.Por razão de interesse público; ou
  - n. A pedido do fornecedor.



#### ESTADO DA BAHIA

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### 8. DAS SANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



### ESTADO DA BAHIA

- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### **10. DA VALIDADE DA ATA**

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/05/2021 tendo validade até 14/05/2022, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 13. DA DIVULGÃÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua



#### ESTADO DA BAHIA

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daguela data.

- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.https://www.encruzilhada.ba.gov.br/
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### **14. DO FORO**

 a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 14 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

### PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ nº 30.960.128/0001-68 Leonardo Diniz dos Santos Fonseca, RG nº 15.928.783-93 – SSP/BA

CPF nº 019.422.795-23

### **Tânia Lima Pereira Matos** Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas: